

29
JH

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 11/2024.

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: atender ao disposto no § 1º do art. 54 da Lei 14.133/21- publicidade legal dos extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa para Prestação de serviço de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para a publicação de extratos de editais de licitação, em formato centímetro x coluna em preto e branco pelo período de 12 (doze) meses, conforme definição do item:

| Item | Qtd | Unidade | Descrição do item |
|------|-----|---------|--|
| 01 | 708 | Cm/col | Contratação de empresa para Prestação de serviço de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para a publicação de extratos de editais de licitação, em formato centímetro x coluna em preto e branco pelo período de 12 (doze) meses. |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade que se pretende sanar com o objeto do presente processo administrativo de compra é o cumprimento do princípio de publicidade previsto no § 1º do art. 54 da Lei 14.133/21 com a prestação de serviço de publicidade legal dos extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul em formato centímetro x coluna em preto e branco, através de contratação de empresa cuja atividade compreenda serviço de publicidade.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

30
AP

Em virtude do condicionamento da Lei, a Administração deverá continuar promovendo a publicação de extratos de editais licitatórios no referido veículo de publicidade.

Houve a contratação desse serviço no exercício de 2023 cuja vigência foi até 31/03/2024. As quantidades estão baseadas no número dessa contratação, conforme descrição e especificações descritas neste estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para Prestação de serviço de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para a publicação de extratos de editais de licitação, em formato centímetro x coluna em preto e branco pelo período de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.1. Requisito da Contratação

4.1.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.1.3 O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da Administração que encaminhará a matéria através de endereço eletrônico oficial em tempo hábil para cumprimento de prazo de publicidade.

4.1.4 O contratado deverá efetuar a publicação na edição do dia seguinte a data de envio da matéria ou conforme solicitação do agente público requisitante.

4.2 Obrigações das partes:

4.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

31
ff

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.2.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer o material de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.3 hipóteses de sanções e extinção contratual

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.3.1 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.4 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo de Execução do Objeto:

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1 O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da Administração que encaminhará a matéria através de endereço eletrônico oficial em tempo hábil para cumprimento de prazo de publicidade.

5.1.2 O contratado deverá efetuar a publicação na edição do dia seguinte a data de envio da matéria ou conforme solicitação do agente público requisitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há a necessidade de adotar providências prévias.

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados na Portaria nº Portaria nº 58/2023 alterada pelas Portarias nº 429/2023, 551/2023 e 289/2024 sendo a servidora Marisa Kaufmann Medeiros atuando como fiscal e Darlana Farias de Souza atuando como suplente para.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

34
JP

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais), pela pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações onde o prestador de Serviço Editora Jornalística Jarros apresentou o menor valor unitário por CM/COL.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Ingra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

| <i>Órgão</i> | <i>Unidade</i> | <i>Proj./atividade</i> | <i>Elemento</i> | <i>Cód. reduzido</i> | <i>Recurso</i> |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
| 03 | 01 | 2.302 | 3.3.90.39 | 72 | 1.500.0000.0001 |

Secretaria de Administração e Planejamento - Boa Vista do Ingra/RS – 21 de maio de 2024.

Indigri Gabriela Almeida

Agente Administrativo

Secretaria de Administração e Planejamento